



COMPLIANCE E PROGRAMA DE INTEGRIDADE



MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	3
2. ESCOPO E USUÁRIOS	4
3. DIRETRIZES	4
4. TEMAS ESPECÍFICOS	5
5. ABRANGÊNCIA	6
6. AMBIENTE DE TRABALHO	6
7. CONFLITO DE INTERESSE	7
8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO	8
9. CLIENTES E FORNECEDORES	9
10. PREVENÇÃO À FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO	9
11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	10
12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	11
13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	11
14. IMAGEM E REPUTAÇÃO	12
15. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	13
1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO, SÓCIOS E DIRETORES DA JCC ENGENHARIA	14
2. INSTRUMENTOS PARA CONFORMIDADE COM A INTEGRIDADE	15
3. TREINAMENTOS E COMUNICAÇÕES	16
16. VIOLAÇÃO A ESTE CÓDIGO	17
1. MEDIDAS DISCIPLINARES	17
2. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS, MONITORAMENTO DE ÉTICA, CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE	19
17. COMITÊ DE CONDUTA	19
18. A QUEM PEDIR ORIENTAÇÃO?	20
19. OUVIDORIA JCC	20
20. PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	20



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO; Contribuir com o sucesso dos nossos clientes, cumprindo com normas, leis prazos e metas. Entregando serviços que tragam conforto e satisfação com soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade;

VISÃO; Ser referência na manutenção e implantação de sistemas de infraestruturas, atendendo clientes prediais, industriais e missão crítica. Fazendo do nome **JCC** exemplo de qualidade;

VALORES; Trabalhamos sempre com **ÉTICA, RESPONSABILIDADE, RESPEITO e SEGURANÇA**. Alicerçados por esses valores e honrando sempre com nossos compromissos, inspiramos pessoas a construir relacionamentos duradouros.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Como profissionais de Engenharia, usamos nosso conhecimento para o benefício da comunidade visando criar um motor para um futuro sustentável. Nosso Código de Ética e Programa de Integridade define os valores e princípios que moldam as decisões que tomamos na prática da Engenharia. As Diretrizes relacionadas à Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os colaboradores da **JCC Engenharia** usarem no exercício de seus trabalhos de maneira mais ampla.

Como membros da **JCC Engenharia**, nos comprometemos a praticar, de acordo com os Regulamentos Gerais da **JCC Engenharia**, tudo em relação à competência, desenvolvimento profissional contínuo, envolvimento e aplicação à nossa Missão, Visão, Valores e ao Código de Ética, incluindo o Programa de Integridade. Aceitamos que seremos responsáveis por nossa conduta de acordo com os regulamentos disciplinares da empresa.



2. ESCOPO E USUÁRIOS

Este código se aplica a todos os colaboradores, em todas as localidades em que a **JCC Engenharia** se encontra, incluindo:

- Sócios;
- Diretores;
- Colaboradores;
- Temporários;
- Estagiários;
- Menores aprendizes;
- Indivíduos e empresas com relações de negócio com a **JCC Engenharia** também ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas nesta Política.

3. DIRETRIZES

As Diretrizes sobre Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os membros da **JCC Engenharia**.

As Diretrizes não pretendem ser, nem devem ser interpretadas como uma lista completa de situações e circunstâncias que podem comprometer ou não o cumprimento do Código de Ética. Se for solicitado a fazê-lo, espera-se que os membros justifiquem qualquer discrepância com as disposições ou do espírito do Código de Ética.

A prática de engenharia ética requer julgamento, interpretação e tomada de decisões equilibradas no contexto.

A **JCC Engenharia** reconhece que, embora nossos valores e princípios éticos sejam duradouros, os padrões de conduta aceitável não são permanentemente fixos. Os padrões da comunidade e os requisitos e aspirações da prática de Engenharia e o comportamento dos membros



em geral se desenvolverão e mudarão com o tempo. Como já descrito, os membros devem praticar a competência, o desenvolvimento profissional contínuo e Código de Ética dentro de certos limites, o que constitui conduta aceitável também pode depender da natureza das circunstâncias individuais.

Como ponto fundamental na estrutura da **JCC Engenharia**, além do cumprimento do Código de Ética, se encontra calcado no Programa de Integridade.

4. TEMAS ESPECÍFICOS

Alguns dos temas tratados neste Código requerem maior detalhamento. Para tal, há Políticas específicas que o complementam e, que também, devem ser seguidas por todos os colaboradores. Estas mesmas Políticas serão incorporadas ao Programa de Compliance da **JCC Engenharia** sempre que um tema requeira maior especificação para que seja aplicado:

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Viagens;
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Diretrizes do Programa de Integridade;
- Política de Medidas Disciplinares.



5. ABRANGÊNCIA

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada colaborador e das demais pessoas que participam de atividades da empresa.

A **JCC Engenharia** se compromete em apresentar este material a todos aos quais este código é aplicável e informá-los sobre a importância da aderência aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material.

Após leitura, todos devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

O convívio entre os colaboradores é baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe, portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;
- Respeitar os direitos humanos e as relações trabalhistas;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político ou fomentando qualquer forma de preconceito ou discurso de ódio;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou informações que resultem da atividade profissional para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;



- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos da empresa;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pela **JCC Engenharia** de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao trabalho, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento fiel deste Código de Conduta e o Programa de Integridade da **JCC Engenharia**, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

7. CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre um interesse pessoal e um interesse da **JCC Engenharia**. Ele pode influenciar ou parecer influenciar nas condutas e nas decisões das pessoas. É importante que evitemos que pessoas sejam colocadas em situações de conflito de interesses.

Alguns exemplos de situações que não são permitidas:

- Relação de subordinação entre familiares (cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, por exemplo: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados);
- Uso de recursos da **JCC Engenharia** - tais como instalações, equipamentos, contas de e-mail, softwares, entre outros, para fins particulares;
- A prática de atividades externas que envolvam compartilhar informações que sejam confidenciais sobre a **JCC Engenharia**, é proibido;
- Favorecimento de clientes, fornecedores, concorrentes ou parceiros devido a interesse pessoal.



- Essa lista não esgota as situações de conflito de interesses que devem ser evitadas. Em caso de dúvidas, entre em contato com nosso time de Compliance.

8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Cuidar de informações confidenciais é essencial, sejam elas orais ou escritas. Mas o que é uma informação confidencial? É toda aquela cujo acesso não autorizado pode causar dano irreparável para o negócio e/ou para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma.

Dados pessoais de nossos clientes são considerados informações restritas. Dado pessoal é qualquer forma de dado que possa ser utilizado para identificar um indivíduo. A **JCC Engenharia** protege esses dados a fim de proteger a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais.

Por isso, devemos manter e preservar em mais absoluto sigilo toda e qualquer informação sobre a **JCC Engenharia** e sobre nossos clientes disponibilizada para nós, evitando falar sobre ela em espaços públicos ou compartilhá-la em mídias sociais. Precisamos também ter cautela dentro das próprias instalações da **JCC Engenharia** ao conversar com outros colaboradores, pois nem todos precisam ter acesso a todas as informações ao mesmo tempo.

Além disso, devemos nos abster de nomear terceiros (entidades ou não) publicamente, pois a **JCC Engenharia** pode estar vinculada a “Acordos de Confidencialidade” com essas partes.



9. CLIENTES E FORNECEDORES

A **JCC Engenharia** está comprometida com a integridade e vai conduzir suas relações de negócio de maneira transparente e justa. Desejamos trabalhar com clientes e fornecedores que compartilhem dos nossos valores, que os respeitem e que atuem de acordo com as regras contidas neste Código. Na relação com clientes e fornecedores, é dever de todos os colaboradores:

- Atuar com transparência e imparcialidade;
- Cumprir contratos firmados com terceiros;
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações;
- Garantir que o cliente/fornecedor receba um retorno claro, preciso e satisfatório a suas dúvidas e solicitações;
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo fornecedor/cliente;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o cliente/fornecedor sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento;
- Basear a decisão de compra e venda de produtos, bem como de contratação ou prestação de serviços, exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.

10. PREVENÇÃO À FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os colaboradores devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações de negócio, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes. **A JCC Engenharia**, tem tolerância zero, com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude.



Propina ou suborno são quantias pagas a agentes do governo para aceleração ou facilitação de um processo. Corrupção é o fenômeno pelo qual agentes públicos ou privados abusam do poder a eles confiados para que, em troca de benefícios ilegítimos, deem preferência a interesses particulares dos corruptores. Essas práticas devem ser evitadas, mesmo que permitidas pela legislação local ou aceitas pela sociedade.

Em nossas relações de negócio com terceiros, (fornecedores ou clientes), a **JCC Engenharia** rejeita qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação comercial estabelecida, desaprovando também toda e qualquer conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Existe a possibilidade de terceiros (Prestadores de Serviços e demais pessoas ou empresas que possam estabelecer vínculos com a **JCC Engenharia**) tentarem utilizar os serviços da empresa para “lavagem de dinheiro”, ou seja, tentar esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros de forma que eles aparentam origem lícita. A **JCC Engenharia** condena essas práticas e em caso de suspeita de mau uso dos nossos serviços, todos os colaboradores devem:

- Coletar o máximo possível de informações sobre o terceiro, seguindo as políticas e procedimentos internos pertinentes;
- Não permitir a integração de terceiros que possam vir a utilizar os serviços da **JCC Engenharia** para lavar seus ativos;
- Informar a área de Compliance imediatamente caso haja a razoável desconfiança de atividade ilícita de terceiro já integrado ao sistema da empresa, apontando todos os indícios que fundamentam essa suspeita;
- Caso ainda haja dúvidas, a área de Compliance está à disposição para consulta e maiores esclarecimentos.



12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A troca de brindes, presentes e entretenimento devem ser recusados. Favores ou benefícios que tenham valor comercial, oferecidos por clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, agentes públicos ou outras entidades públicas ou privadas, devem ser recusados.

É terminantemente proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, seja colaboradores ou a **JCC Engenharia**, como por exemplo, aqueles que tenham cunho sexual.

13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações de negócio e permitem envolvimento com a comunidade, desde que ocorram de acordo com a lei. A **JCC Engenharia** valoriza doações e patrocínios que tenham caráter filantrópico, baseados em interesses sociais e de apoio às instituições culturais, educacionais e esportivas, desde que não represente ou aparente representar favorecimento ou benefício para a **JCC Engenharia** ou qualquer um dos seus colaboradores.

Não são permitidas doações de Pessoa Jurídica a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a campanhas políticas. Também não são permitidas doações a essas entidades por parte de pessoas físicas que sejam sócios, acionistas ou membros da diretoria da **JCC Engenharia**.

São vedadas quaisquer contribuições a título de caridade, apoio ou patrocínio que visem influenciar decisões de negócio ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos. Doações para fins religiosos, doações a pessoas físicas ou doações por meio de dinheiro em espécie também não são permitidas. A **JCC Engenharia** não permite realização de doação ou patrocínio a entidade vinculada a agentes públicos, a seus assessores ou familiares. Todas as



transações relacionadas a doações e patrocínios devem ser devidamente contabilizadas e reportadas para a área de Compliance.

14. IMAGEM E REPUTAÇÃO

Os colaboradores são o rosto da **JCC Engenharia**, sempre que estivermos na condição de representante da empresa, em situações profissionais ou sociais, devemos seguir os valores corporativos e os princípios de integridade expressos neste Código, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da **JCC Engenharia**.

Assim como colaborador, suas atitudes pessoais podem refletir na reputação da **JCC Engenharia**, sejam elas demonstradas pessoalmente ou através das redes sociais.

A **JCC Engenharia** valoriza a diversidade e respeita as diferenças e, assim como todos os colaboradores com acesso aos canais oficiais de comunicação da empresa, não deverá se manifestar publicamente, por meio desses canais, sobre temas como política, religião, crenças ou esportes. Em seus canais pessoais, os colaboradores devem evitar fazer qualquer menção a **JCC Engenharia** (uso de hashtags oficiais ou marcação, por exemplo) ao se manifestarem sobre esses temas.



15. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da **JCC Engenharia** consolida as diretrizes adotadas pela mesma (“**JCC**”) com o objetivo de reforçar a prevenção, detecção e correção de irregularidades, atos de fraude e de corrupção, por meio de mecanismos e normativos internos de integridade, de ações e controles internos.

Embora já abordado em tópicos específicos do presente Código, faz-se necessário esclarecer que por meio do Programa de Integridade da **JCC**, a empresa, busca reforçar seu compromisso em manter e desenvolver elevados padrões de integridade, ética e transparência, trabalhando na mitigação de riscos que possam levar à violação dos princípios já explícitos no presente código e, que regem os normativos da **JCC**.

As diretrizes contidas no presente Código e, em especial no Programa de Integridade, devem pautar a conduta dos Administradores, sócios, colaboradores, fornecedores e demais públicos de relacionamento com a **JCC** e, devem nortear as ações e decisões internas, em conjunto com todo o código de Ética e demais normativos internos.

O presente documento foi elaborado de acordo com a legislação brasileira, especialmente com as medidas anticorrupção estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022. Adicionalmente, este Programa de Integridade observa as diretrizes e orientações técnicas do “Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria-Geral da União, que estabelece seis pilares que norteiam para a implementação efetiva de seu Programa de Integridade, sejam:



— 1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO, SÓCIOS E DIRETORES DA JCC ENGENHARIA

Os membros da Administração/Diretoria da **JCC Engenharia** apoiam e promovem o desenvolvimento de uma cultura ética, íntegra e de respeito à legislação e às normas internas.

Nesse sentido, afirmam seu comprometimento em assegurar a efetiva implementação, continuidade e constante aprimoramento do Programa de Integridade **JCC**, adotando e estimulando ações necessárias ao seu cumprimento, dentre elas a postura ética que sirva de exemplo a todos os colaboradores e terceiros, disponibilização de recursos para criação de estruturas indispensáveis à sua gestão, incluindo recursos materiais, financeiros e humanos necessários, além da participação ativa, revisão e aprovação das políticas e normativos internos relacionados ao Programa de Integridade.

Para assegurar de modo contínuo seu comprometimento, os membros da Administração/Diretoria da **JCC** participam de forma ativa dos treinamentos e capacitações relacionados à integridade e ética, incentivando a participação de todos os colaboradores, reconhecendo sua responsabilidade e seu compromisso de promover um ambiente corporativo mais ético e erradicar o suborno e a corrupção.

A **JCC** reforça, divulga e assumi entre seus colaboradores, empregados e fornecedores, o compromisso de proibir e de reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometer-se a dar ou ofereça suborno a qualquer Agente Público, bem como utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com Agentes Públicos, dentre outros compromissos.



I.2 Instância e área responsável pelo Programa de Integridade

A Área de Compliance e Riscos Corporativos da **JCC**, no que diz respeito ao Programa de Integridade, atua de forma independente e autônoma, de modo a preservar a imparcialidade em todas as suas ações.

Nesse sentido, sua atuação relacionada à ética e à integridade, inclusive na apuração de denúncias, diligência reputacional de terceiros e aderência normativa, deve ser desempenhada sem interferência de nenhuma espécie e, conta com o apoio da Administração/Diretoria, a fim de que sempre seja aplicado os princípios éticos, metodologias e instrumentos adequados, visando garantir o fortalecimento e efetividade do Programa de Integridade da **JCC**.

Da mesma forma, compete à Área de Compliance e Riscos Corporativos o monitoramento dos controles internos relacionados à prevenção e ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro, fraude e financiamento ao terrorismo.

A Área de Compliance e Riscos Corporativos conta com as seguintes estruturas internas, dentre outras, para garantir a efetividade das ações pertinentes ao Programa de Integridade, incluindo a governança dos mecanismos e procedimentos internos de integridade: Auditoria Interna, Diretoria, Área de Consultoria Jurídica, Área de Recursos Humanos e Área de Assuntos Corporativos.

— 2. INSTRUMENTOS PARA CONFORMIDADE COM A INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da **JCC Engenharia** zela pelo cumprimento tanto da legislação, quanto de normativos internos, que estabelecem os padrões de atuação e conduta ética esperados da Administração, Diretoria e de todos os colaboradores e ainda, quando aplicável, as demais partes interessadas.



Portanto, compõem a estrutura do Programa de Integridade da **JCC** um conjunto de normativos, instrumentos e ações que visam minimizar a ocorrência de comportamentos antiéticos e ilícitos, os quais já foram apresentados nos tópicos acima do presente código, sendo:

- Código de Conduta e Ética;
- Política de Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos e, de Prevenção à Corrupção;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Demais Políticas e Normativos Relacionados ao Programa de Integridade;
- Avaliação e Monitoramento de Parceiros de Negócios;
- Cláusulas de Integridade e anticorrupção nos contratos e comprometimento de terceiros com o Código de Conduta **JCC Engenharia**;
- Diligência de Novos Negócios;
- Mecanismos e Controles para garantir a precisão e clareza dos registros contábeis;
- Teste de aderências as Leis e aos Normativos relacionados a Integridade.

— 3. TREINAMENTOS E COMUNICAÇÕES

Com o intuito de disseminar as boas práticas e a cultura de ética, a **JCC Engenharia** promove treinamentos periódicos para capacitação dos Administradores, Diretores, colaboradores/empregados, sempre com objetivo de:

- Difundir a conscientização, o conteúdo e os aspectos práticos das diretrizes do Programa de Integridade, do Canal de Denúncias e demais normativos correlatos;
- Aprofundar seus conhecimentos sobre as diretrizes de integridade e de condutas éticas, bem como a aplicação prática desses conceitos e valores ao negócio e à gestão de processos e de pessoas;
- Fazer com que tais pessoas entendam suas possíveis contribuições para a melhoria do Programa de Integridade da **JCC**.



A **JCC** ministra treinamentos sobre ética e integridade, fazendo parte, inclusive, da integração dos novos colaboradores quando esses ingressam na **JCC**, ocasião na qual aderem aos compromissos, valores, princípios e comportamentos esperados pela **JCC**. E, acredita que, orientar todo colaborador sobre as condutas de integridade relacionadas às suas atividades, permite que o colaborador seja capaz de identificar, prevenir e resolver dilemas éticos.

O presente **Código de Conduta (Compliance) e Programa de Integridade**, bem como a **Política de Prevenção à Corrupção** e, os principais normativos relacionados ao tema, são publicados internamente no site da **JCC** e, divulgados por meio de comunicados internos, permitindo que a informação chegue a todos de forma simples e clara e, também, que possa ser utilizada como guia orientativo de comportamento e práticas éticas.

16. VIOLAÇÃO A ESTE CÓDIGO

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta, por um colaborador ou por qualquer pessoa que faça parte da relação comercial e de trabalho com a **JCC Engenharia**, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Conduta, garantido o anonimato dos envolvidos. Todos os colaboradores têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.

1. MEDIDAS DISCIPLINARES

A **JCC Engenharia** possui normativo interno com regras para recepção, tratamento, apuração e investigação de relatos de irregularidades, violações ao Código de Conduta **JCC** e, ao Programa de Integridade e demais normativos internos.



O Canal de Denúncias **JCC** é uma ferramenta independente e imparcial que assegura a confidencialidade das informações, das denúncias recebidas e da investigação de relatos de irregularidades. Os colaboradores, Administradores/Diretores e terceiros poderão entrar em contato com o Canal de Denúncias **JCC** por telefone, e-mail ou pela internet, inclusive de forma anônima e sigilosa.

Em caso de descumprimento pelos colaboradores das diretrizes do Código de Conduta **JCC** ou deste Programa de Integridade, bem como em caso de denúncias e acusações de irregularidades ou má-fé, serão aplicadas medidas educativas e, quando aplicável, medidas disciplinares estabelecidas em normativos internos da **JCC Engenharia**.

A aplicação de medidas educativas ou de medidas disciplinares previstas em normativos internos da **JCC** será proporcional à natureza, à gravidade da infração, ao tipo de violação e ao nível de responsabilidade dos envolvidos, sem prejuízo de sanções previstas na legislação pertinente.

A Comissão de Pessoas e Ética será responsável por receber e analisar os fatos, seja a infração informada pela Área de Recursos Humanos ou recebida pelo Canal de Denúncias **JCC**, bem como por decidir a aplicação das medidas correspondentes.

Para fornecedores e/ou terceiros com os quais a **JCC** se relacione, condutas ilegais ou que violem as diretrizes do Programa de Integridade ou de normativos internos da **JCC** caracterizarão violação contratual, sujeitas à rescisão do respectivo contrato.

A aplicação de medidas de afastamento de Administradores/Diretores em atos de corrupção e fraude está prevista, também, em normativos internos.



— 2. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS, MONITORAMENTO DE ÉTICA, CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

A Área de Compliance e Riscos Corporativos da **JCC** realiza, de forma estruturada, avaliações formais e periódicas de potenciais riscos internos e externos, considerando, entre outros aspectos, o impacto nas operações da **JCC**, eventual materialização de riscos e a vulnerabilidade à qual a **JCC** está exposta em relação a diversos fatores.

A **JCC** mantém estrutura de controles internos que assegura, em grau razoável, a mitigação dos riscos decorrentes de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da **JCC**. Esses riscos incluem fraudes, corrupção e condutas antiéticas, bem como processos judiciais ligados a contratos, participação em empresas investidas, relacionamento com Agentes Públicos ou empresas prestadoras de serviços.

Com base nos resultados das avaliações periódicas, são desenvolvidos planos de ação para mitigação e tratamento dos riscos identificados e ações para melhorias do Programa de Integridade.

— 17. COMITÊ DE CONDUTA

É o colegiado responsável por avaliar as violações:

- Aos valores da **JCC Engenharia**;
- A este Código de Conduta;
- Às Políticas que dele derivem ou que venham a derivar;
- Às legislações pertinentes;
- O responsável exclusivo por definir as medidas disciplinares e/ou legais a serem tomadas.



18. A QUEM PEDIR ORIENTAÇÃO?

Quando tiver dúvidas e/ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código, entre em contato com nosso time de Compliance. Suas dúvidas e sugestões devem ser endereçadas ao e-mail ouvidoria@jccengenharia.com que também serão respondidas.

19. OUVIDORIA JCC

Violações a esta Política, assim como ocorrências de condutas ilícitas ou irregulares ou outras questões que possam acarretar prejuízos a **JCC Engenharia**, devem ser relatadas por colaboradores ou terceiros, por meio do canal Ouvidoria **JCC**.

Site: www.jccengenharia.com

E-mail: ouvidoria@jccengenharia.com

Telefone - 55 11 3872 6844

A **JCC Engenharia** garante o sigilo e a segurança do Canal, para que ele seja utilizado de forma anônima ou não, sem que as pessoas que o utilizarem sofram qualquer tipo de retaliação.

Este também é o canal para sugestão de melhorias ao Programa de Compliance e dúvidas sobre esse Programa e seus documentos.

20. PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Qualquer novo documento ou modificação de documento existente deve ser disponibilizado a todas as partes interessadas.

Este Código de Conduta está disponível para consulta no seguinte link:

www.jccengenharia.com/codigodeeticaeconduta